

## **A ÉTICA E SUA INFLUÊNCIA NA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO:**

Um destaque para a sua repercussão nas organizações que exploram materiais genéticos humanos.

**ETHICS AND ITS INFLUENCE IN PRIVATE ENTITY:** An emphasis on its implications for organizations explorers of human genetic materials.

**João Henrique de Almeida Scaff<sup>1</sup>**

**Rita de Cássia Resquetti Tarifa Espolador<sup>2</sup>**

### **RESUMO**

O presente artigo tem o objetivo de estabelecer a relação da ética com o meio empresarial. Discorre, demonstrando que o sucesso da pessoa jurídica de direito privado está intimamente ligado a suas condutas éticas, bem como a influência da ética familiar na formação do profissional e sua repercussão na empresa, realiza igualmente uma correlação entre o presente instituto com a responsabilidade social corporativa. Ao longo, traz um diagnóstico do atual momento vivenciado pelas empresas, bem como cita os apontamentos e influências do pensamento filosófico. Por derradeiro, foca-se no ramo das corporações que exploram e pesquisam os genes humanos, haja vista o grande debate ético existente no setor. Conclui, com objetivo de não apontar a solução a todos os problemas citados no artigo, mas sim de demonstrar a relevância do intuito na imagem e no desenvolvimento da empresa, servindo como um auxílio na superação das questões éticas vivenciadas pelas corporações.

**Palavras-chaves:** Ética. Empresa. Inovação. Valorização. Ser Humano.

### **ABSTRACT**

This article aims to establish the relationship of ethics with the business environment. Discourses, demonstrating that the success of the legal entity of private law is closely connected to their ethical conduct, as well as the influence of family ethics in the professional education and its impact on the company, also performs a correlation between this institute to corporate social responsibility . Throughout, brings a diagnosis of the current moment

---

<sup>1</sup> Mestrando em Direito Negocial pela Universidade Estadual de Londrina. Especialista em Direito e Processo Penal pela Universidade Estadual de Londrina. Graduado em Direito pela Universidade do Norte do Paraná. Advogado.

<sup>2</sup> Doutora em Direito pela Universidade Federal do Paraná, Mestre em Direito Negocial pela Universidade Estadual de Londrina. Especialista em Direito Civil e Processo Civil pela Universidade Estadual de Londrina. Docente na Universidade Estadual de Londrina e pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Advogada.

experienced by the companies as well as mentions the notes and the influences of philosophical thought. For ultimate, focuses on the branch of corporations which explores and researches human genes, considering the large existing ethical debate in the industry. Concludes, in order to not point out the solution to all the problems mentioned in the article, but rather demonstrates the relevance on the image and development of the company, serving as an aid in overcoming the ethical issues experienced by corporations.

**Keywords:** Ethics. Company. Innovation. Appreciation. Being Human.

## INTRODUÇÃO

A ética empresarial pode ser entendida como sendo um dos valores primordiais para a sobrevivência e sucesso de uma corporação, é ela que assegura a sua reputação e certifica o compromisso perante seus clientes.

O ser humano é por natureza um ser social, criado para viver em sociedade, logo, as pessoas que integram uma corporação antes de estabelecerem uma relação de trabalho, estabelecem uma relação de convívio pessoal. Contudo, interessante destacar que apesar da administração ter sido estudada em todos os tempos, o seu estudo científico é bem mais recente, sendo os filósofos os primeiros a influenciarem na construção do pensamento da administração (PEDROSO, 2006, p. 07).

Atualmente as empresas vivem e operam em meio a um ambiente partilhado de demais organizações e corporações, algumas aliadas e outras em competição ou em confronto aberto entre si. É certo que esse ambiente funciona em um "campo dinâmico de forças que interagem entre si provocando mudanças e influências diretas e indiretas sobre estes grupos (CHIAVENATO, 2010, p. 81). Assim, as pressões que a atualidade nos impõe mudaram drasticamente a vida profissional e individual das pessoas, reforçando o individualismo e a busca de conquistas pessoais, conforme será aprofundado a diante.

Ante esse dinamismo e das novas tecnologias que aceleraram significativamente a vida profissional, o estudo da ética surge como necessário, trazendo consigo ideais de responsabilidade social e respeito a dignidade humana. Atualmente, essa visão já está implementada em muitas empresas que enxergam na presente disciplina uma forma de fortalecer suas relações com seus parceiros empresariais, criando para isso os denominados Códigos de Ética corporativos, no intuito de publicar uma imagem do caráter da sua instituição.

Com a globalização a empresa se tornou um ator social capaz de mudar a vida cotidiana das pessoas, se no século XIX a LEVTS revolucionou a moda criando a calça jeans, hoje um simples universitário trancado em seu quarto, pode mudar a rotina de vida das pessoas ao redor do mundo criando, para isso basta a criação de um site (ex. Facebook).

Nesta esteira, a preocupação da ética corporativa se impõe significativamente ante os avanços biotecnológicos, uma vez que a tecnologia desenvolvida nestas corporações não apenas são capazes de mudar a rotina diária das pessoas, mas sim mudar a própria formação biológica dos seres humanos.

Deste modo, a ética vem a ter grande validade nessa discussão, ante a capacidade de mutação que o mundo está sujeito em face de atitudes individuais, ou mesmo de uma corporação. A questão que se levanta é se um Código de Ética é uma garantia de uma corporação que respeita os padrões humanitários e de convivência? Qual o papel da família na formação ética do colaborador e do administrador? Deveríamos proibir a exploração genética e as pesquisas com seres humanos, ante a possível ameaça do princípio da isonomia ou a própria perda da essência do homem?

Pela extensa discussão, o presente trabalho não tem o objetivo exaustivo a cerca do tema. Contudo, tais perguntas são de extrema atualidade, motivo pelo qual merecem um aprofundamento teórico que passamos a expor.

## **1. ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA.**

O século XXI se caracterizou pelo reconhecimento na área intelectual da Teoria Crítica da escola de Frankfurt, conseqüentemente a interdisciplinaridade ganhou importância significativa na área científica. Deste modo, não se pode excluir a ética e conseqüentemente a reflexão filosófica de nenhuma área do conhecimento humano, inclusive do ramo empresarial.

Merece reflexão as palavras de Ediberto Tadeu Pedroso:

A globalização é o capitalismo financeiro que mais está colocando as novas tecnologias a serviços dos seus objetivos. São as novas tecnologias que possibilitam a globalização dos mercados. É por aí que se explicam os grandes fluxos financeiros diários, aplicados em grande maioria na especulação. Segundo cálculos de economistas, diariamente são feitas aplicações nos mercados mundiais, na ordem de um trilhão e novecentos bilhões de dólares. Desses, só cinco por cento são efetivamente para pagamentos de mercadoria e de serviços. Noventa e cinco por cento são aplicações com finalidade especulativa. As novas tecnologias reforçam o caráter especulativo do capitalismo financeiro (PEDROSO, 2006, p. 56).

Neste aspecto, extraímos a importância cada vez mais crescente da inovação tecnológica que potencializa o aspecto especulativo nos investimentos do setor privado, especialmente nas corporações de grande porte do ramo biotecnológico.

Se partimos do conceito legal (Lei nº 11.105/2005, art. 3º e incisos) que biotecnologia é "a ciência da engenharia genética que pesquisa o uso de organismos vivos ou moléculas sintetizadas por eles, com fim de aplicações terapêuticas, científicas, industriais, ambientais e agrícolas", o uso, bem como o estudo da presente ciência não pode estar desprendida de valores éticos.

Se aceitarmos que uma organização nada mais é que um conjunto de pessoas, dos quais atuam visando objetivos e finalidades em comum, repartindo para isso os poderes de mando, vamos chegar em duas vertentes, a primeira que são as *associações* que apesar de terem objetivos, estes não são de obter ganhos financeiros, e a segunda que são as *empresas* dos quais visam prioritariamente o lucro financeiro (NALINI, 2013, p. 381).

Diante dessa finalidade de lucro, que foi potencializada com a instalação do capitalismo, as empresas praticamente excluíram a ética da sua atividade diária, imperando no meio o jargão "os fins justificam os meios", alojando assim o ciclo vicioso do qual tudo é aceitável desde que não seja ilegal para que uma empresa aumente o seu lucro, seu tamanho e seu império, pois uma empresa estagnada, seria uma empresa preste a adentrar em uma trajetória de fracasso.

Esse pensamento torna-se preocupante se analisado de forma ampla, ou seja, se 95% dos investimentos financeiros no mundo empresarial visam inovações tecnológicas, isso impõe de maneira reflexa para as empresas de biotecnologia a necessidade constante de inovação. Contudo, a pesquisa, manipulação e aplicação de técnicas e produtos biotecnológicos surte muitas vezes grave impacto na ética, o que remete a reflexão do limite de tais experimentos e inovações, fato praticamente inexistente no campo da robótica por exemplo.

Não está a se dizer que as empresas não tem ética, mas sim que em razão do mercado e a necessidade de se lançar produtos novos, muitas vezes inúteis em termos práticos, conduzem a empresa a relativizar os valores morais, com base muitas vezes em uma doutrina utilitarista, baseando-se estritamente no fim a ser almejado.

Em meio a esse dilema o Estado surge como um instituição falida, do qual não consegue dar de frente a potencia empresarial, ao passo que as empresas a cada dia se globalizam e se fortalecem em uma ordem mundial. A pressão de organizações sociais impõe um atitude positiva do Estado sobre estas questões éticas, no entanto, este apenas utiliza de

sanções negativas e positivas, limitando a livre iniciativa supostamente protegida pela Constituição Brasileira, atacando desta forma o fim e não o meio.

É certo que esse contexto impôs o surgimento da bioética e do biodireito, mas tais ciências, apesar dessa interdisciplinaridade cada dia mais presente no âmbito da academia, em termos práticos, ainda se encontram muito distantes do campo empresarial. Habermas acentuando esse avanço e a mudança econômica diz que "na medida em que a ciência e técnica penetram nos âmbitos institucionais, começam a desmoronar-se as velhas legitimações" (1988, *apud* DINIZ, 2011, p. 951), o que diante da realidade, faz surgir a necessidade da conscientização empresarial, e uma adequação viável da ética com o mundo econômico, o que representa muitas vezes uma tarefa extremamente difícil.

A conscientização que citamos não é da formação de uma sociedade ideal, mesmo porque em razão da antropologia tal objetivo poderia se encontrar em um plano inalcançável, mas sim, mesmo sendo a ética um saber em determinadas situações de plano extremamente teórico, o desafio é utilizá-la como um saber prático, no sentido de nortear as condutas sem a necessidade de uma imposição positivista, para isso surge a necessidade do conhecimento e da aceitação das pessoas, o que faria surgir a denominada reflexão ética na conduta individual e empresarial.

Um dos primeiros passos nessa busca, seria a superação do bloqueio imposto pelo Positivismo, do qual transmite a ideia do que não é proibido legalmente é aceitável, transmitindo a necessidade da criação constante de normas legais. Concomitantemente, devemos superar a ideia moral da Administração Científica, criado por Frederick Taylor, que se caracterizada pela divisão de trabalho, induzindo a sociedade a pensar que uma ação por trazer rótulo de trabalho, esta estaria automaticamente legitimada moralmente. (PEDROSO, 2006, p. 110).

O outro foco, já abordado por nós é da visão de resultados (lucro), o que se verifica nas empresas é que o *banner* de valores trazem expressões como honestidade, integralidade, respeito, entre outros. Contudo, um "valor" que sempre encontra-se presente, é o chamado *foco no resultado*, trazendo um grande problema de ordem prática, pois, a palavra foco automaticamente exclui todas as outras, uma vez que quando se focaliza algo se prioriza aquilo, colocando em segundo plano todas as outras prioridades. Assim, quando presente tal expressão, o que se está a verificar é a colocação em segundo plano dos valores éticos, e o cultivo da visão do lucro e de todos os meios de se obter ele (CORTELLA e BARROS FILHO, 2014, p. 18).

Diante de tais linhas de pensamentos, surge a discussão da necessidade de um Código de Ética a ser instituído por cada empresa, os defensores dizem que o *codex* seria uma forma de assumir explicitamente um conjunto de valores que já vêm governando a empresa e seus funcionários, revelaria um comprometimento da alta gerência com seu padrão de comportamento ético, sendo um dos primeiros passos a se dar na busca de um reconhecimento do negócio para o status de *empresa cidadã*. (NALINI, 2013, p. 397/398).

Vale destacar as palavras de Osmar Ponchirolli:

O código de ética deve ser fruto de consenso entre as pessoas envolvidas. Jamais deve ser elaborado por um iluminado e depois obrigar o cumprimento do mesmo. Quando o código é fruto de consenso entre as pessoas envolvidas, a vivência e as posturas éticas serão realidades visíveis na empresa. Geralmente o código resulta do clima ético de cada organização (PONCHIROLLI, 2012, p.40).

Neste sentido, devendo o denominado Código de Ética ser um produto de um consenso coletivo, no caso das empresas dos funcionários (colaboradores) e gestores, a presente concepção encontra um óbice prático, pois nada em uma corporação será aprovado se contrariar os interesses dos proprietários ou do conselho gestor, sendo estes que efetivamente ditaram as diretrizes, critérios e as regras de condutas que estarão presente no instrumento.

Outro conceito importante na formação de um código é a Teoria Consensual, que tem raiz kantiana e é liderada por Otto Apel e J. Habermas, do qual a ética não é fruto da imaginação, mas sim fruto de esforços obtidos em conjunto para se estabelecer o princípio mais adequado para solucionar um problema ético. A teoria milita no sentido que "a ética não se decide pela quantidade de adesões, mas pela quantidade argumentativa. A propriedade da argumentação de um interlocutor vale mais que mil opiniões mal fundamentadas" (PONCHIROLLI, 2012, p.31).

Logo, antes que uma empresa se engaje na formação de um código de ética, esta deve levar em conta a preparação acadêmica e filosófica das pessoas que integrarão essa missão, restando aqui o principal empecilho na conclusão destes trabalhos, uma vez que sendo as corporações integradas de profissionais de diversas áreas técnicas, dos quais já tem códigos de éticas profissionais próprios, muitas vezes o código empresarial não acrescenta nenhum efeito prático, servindo apenas como um instrumento de marketing, ou mesmo como símbolo de comprometimento, responsabilidade social empresarial e respeito laborativo interno, quando não criados como mera imposição para aquisição de selos e certificações, restando ao final no esquecimento.

Cabe destacar, que apesar de se enxergar uma ligação entre a responsabilidade social empresarial e o código de ética empresarial, a existência de um não é pressuposto de existência do outro.

Para Milton Friedman, ganhador do prêmio Nobel de Economia em 1976, defensor do liberalismo econômico, sustentava que a "única responsabilidade social da organização era maximizar os lucros, dentro dos limites da lei. A contribuição ao bem-estar seria a produção eficiente de bens e serviços. Os problemas sociais deveriam ser deixados para as pessoas afetadas e para o governo" (PEDROSO, 2006, p. 141/142).

O pensamento de Milton apesar de não mais aceito por grande parte da doutrina, ainda prevalece no pensamento de muitos empresários. Extraí-se que apesar da empresa ter diversos selos de qualidade e certificações, suas ações condizem apenas ao mínimo do que é exigido pelas empresas certificadoras.

Neste sentido, critica Edilberto Tadeu Pedroso:

Uma empresa afirma, através de seu código de ética, como ela está se comportando em relação aos seus acionistas, funcionários, clientes e comunidade onde atua, mas, na prática, a sua atuação tem demonstrado um comportamento totalmente oposto ao prometido, e, o que é mais grave, comprometendo a saúde pública da sociedade (PEDROSO, 2006, p. 143).

De certo que responsabilidade é uma atitude que exige escolha livre e consciente, importa em uma nova filosofia para as organizações. Como define Passos, é uma prática revolucionária, pois altera a relação tradicional de capital e trabalho, e traz o conceito de empresa cidadã:

A responsabilidade social pressupõe *consciência e compromisso das empresas com mudanças sociais*. Impõe que elas reconheçam sua obrigação não só com acionistas e clientes, mas com os seres humanos, com a construção de uma sociedade mais justa, honesta e solidária, uma sociedade melhor para todos, assim, ela é uma *prática moral*. É uma prática orientada pela ética, que vai além das obrigações legais e econômicas, rumo às sociais, respeitando-se a cultura e as necessidades e desejos das pessoas (PASSOS, Elizete, 2014, p. 166).

Portanto, apesar de qualquer empresa poder agir com responsabilidade social, sem a necessidade da existência de um código de ética, uma coisa é indissociável, a formação acadêmica e filosófica de seu gestor, e isso se tem início na ética familiar.

## **2. ÉTICA FAMILIAR E SUA INFLUÊNCIA NAS COORPORAÇÕES.**

Segundo levantamento realizado pelo SEBRAE Nacional com os dados do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) em 2012 as micros e pequenas empresas criaram em torno de 1,13 milhões de novos empregos formais, sendo que no mesmo período médias e grandes empresas criaram cerca de 286 mil postos (OLIVEIRA, 2013).

Estudos demonstram que 90% das empresas existentes no Brasil são de empresas familiares:

No Brasil, mais de 90% das empresas são familiares, segundo o IBGE, o que significa que cada uma, a seu tempo, terá o comando transferido para um sucessor, na maioria dos casos, de pai para filho. Pesquisas mostram que de cada 100 empresas familiares abertas e bem sucedidas, 30 chegam à segunda geração e 15 à terceira. Tais números evidenciam quão importante é a passagem das rédeas das mãos do fundador para o herdeiro. Se mal feita, pode levar o empreendimento a uma administração equivocada e sucumbir por isso (CAETANO, 2014).

Assim, partindo do entendimento que o ser humano é um animal que mais depende da ajuda dos seus genitores para o seu desenvolvimento, apenas ganhando independência após anos de seu nascimento, motivo pelo qual induziu o Prof. Steven R. P. Rose a trazer a expressão *pré-humano*. Conduz a conclusão que a formação, educação e o caráter ético-familiar vivenciado pelo pessoa, será uns dos principais fatores no desenvolvimento do seu caráter.

A cinquenta anos atrás era inconcebível levantar conceito de família se não a matrimonial, constituída por um homem e uma mulher, qualquer outra espécie era tido como impensável ou símbolo de vergonha.

Dentro desse contexto, a trajetória natural era o pai ensinar o filho o seu labor, ou seja, o pescador ensinava o filho a pescar, o marceneiro ensinava o seu descendente a fazer belos móveis e assim por diante. Ocorre, que na modernidade esse papel paterno e comunitário foi transferido significativamente para o sistema educacional. Uma das razões é a falta de tempo e a mudança significativa na rotina familiar, onde conduziu a mulher ao mercado de trabalho, reduzindo o período de convívio direto entre mãe filho, bem como devido ao fruto da tecnologia, do qual a profissão exercida pelos pais sofre diversas mudanças rotineiramente, implementando a constante necessidade de atualização. O que se quer demonstrar, é que perdemos a ilusão de perenidade de nosso modos de existência.

A ideia acima, é exposta por Clóvis de Barros Filho, do qual complementa dizendo:

A educação assumiu esse papel de reprodução não de um saber moral fundamental a modos específicos de existência, mas de reprodução dos modos de dominação, das posições sociais - um instrumento de consagração condicionante à manutenção de



um *status* social, mais voltado a uma moral consequencialista do que à sustentação de uma vida orientada por princípios morais de convivência. O papel moralizador e exemplar torna-se de difícil desempenho tanto para os pais quanto para educadores (CORTELLA; BARROS FILHO, 2014, p. 93).

Essa crise de princípios das relações intergeracionais, é potencializada pela ideia futuro, imperando um preconceito velado por parte dos filhos em relação aos pais, dos quais os consideram "ultrapassados". Assim, é depositado no professor a esperança de ensinar o novo, o atual, o moderno, a chave do sucesso do negócio, tarefa impossível, podendo ser esta uma das respostas para a alta taxa de insucesso na transição entre gerações das empresas familiares.

Sobre o assunto José Renato Nalini faz interessantes ponderações:

As requisições da vida moderna tendem a fazer com que os pais outorguem à escola a atribuição de integral educação de seus filhos. Constituem exigência ética não ceder a essa tentação. A sociedade do bem-estar junto com o Estado totalitário, cada um a seu estilo, tentaram, seriamente, a substituição da família através de meios técnicos. (...)

À escola entrega-se alguém que já recebeu do lar as noções básicas essenciais: o respeito ao semelhante, o dever da verdade, a responsabilidade compatível com a faixa etária, a solidariedade e o interesse pelo estudo. Essa função os pais não podem declinar (NALINI, 2013, p.250).

Segundo Alonzo, Lopéz e Castricci, a ética social visa seis princípios básicos, sendo eles a dignidade da pessoa humana, o direito de propriedade, a primazia do trabalho, a solidariedade, a subsidiariedade e a primazia do bem comum (ALONSO, 2006, p. 147/148). Em todos os casos, podemos extrair exemplos práticos no convívio diário familiar, ou seja, durante o crescimento a criança verá atitudes dos seus genitores que implicarão no conflito éticos defendido por tais princípios, e formará um pré conceito destes conforme a experiência que extrair daqueles que são seus exemplos.

Em uma sociedade que preza pelo individualismo, o ganho acima de qualquer condição, pelo avanço tecnológico, o acadêmico que entra em uma instituição de ensino sem uma noção de vivência prática ética, muito provavelmente não se interessará pelos ensinamentos técnicos que a academia lhe transmitirá, e o resultado será um profissional que entrará em uma empresa e não dará importância para o Código que tiver em vigor naquela corporação, em muitos casos não conseguirá ver aplicação prática daquilo.

O mesmo se aplica para o sucessor na administração de uma empresa familiar. Cabe aos pais transmitirem a noção de respeito, convívio com as diferenças, honestidade, coerência, independentemente da existência ou não de um Código de Ética. Pois, se dentro da pessoa não

pré existir essa concepção, o código de ética será visto como uma forma de coação para atendimentos de fins negociais, o que certamente desvirtuará a essência da filosofia.

Neste diapasão, a ciência filosófica enfrenta um especial desafio quando adentra na seara médica, especialmente nas indústrias exploradoras de materiais genéticos, uma vez que um dos principais temas da filosofia sempre foi a valorização e o respeito pelo homem. O tema levanta preocupações, haja vista que alguns métodos já utilizados pela indústria e pela ciência médica colidiram com os valores e a linha de pensamento supra mencionados.

A identificação desses dilemas e a sua respectiva solução é o meio mais eficaz para o estabelecimento definitivo do caminho de sucesso dessas empresas. Uma vez que, enquanto tais empreendimentos sofrerem diversos ataques imputando a elas condutas antiéticas, o seu estabelecimento no mercado corporativos nunca será pacífico.

### **3. ÉTICA NAS CORPORAÇÕES QUE EXPLORAM PESQUISAS GENÉTICAS EM SERES HUMANOS**

Nas ciências biológicas a verdade empírica prevalece fortemente, logo, inegável que o progresso da medicina está intimamente ligado à pesquisa e a experimentação. A necessidade da inovação tecnológica e a descoberta de novos medicamentos para o tratamento das enfermidades, sem dúvida potencializa as pesquisas realizadas pelas indústrias do setor.

Contudo, existiria limite na realização de tais pesquisas?

Em 1963, uma pesquisa realizada no hospital do Brooklin (EUA) foram injetadas células cancerosas em pacientes idosos a fim de monitorá-los e extrair resultados científicos. Entre 1965 e 1971, cientistas injetaram hepatite virótica em crianças com deficiência mental com fim de estudar os efeitos da doença (BARRETO, 2004, p. 25), em outros lugares, presos foram utilizados para estudar a toxicidade de alguns produtos, bem como negros americanos pobres tiveram tratamento conhecido e eficaz negado contra a sífilis, pois cientistas queriam estudar efeitos de outros medicamentos que estavam sendo testados à época (WESPHAL, 2006, p. 58).

Em 1967, foi injetado cortisol (hormônio) em mulheres grávidas para ver se este iria atravessar a parede placentária e afetar o feto. Após esses fatos, em 1974 foi criado nos Estados Unidos a National Commission for the Protection of Human Subjects of Biomedical and Behavioral Research, para identificar critérios ético-filosóficos a fim de delimitar diretrizes para a realização de pesquisas em seres humanos (SIRVINSKAS; 2008, p.

448/449), fato que gerou os primeiros passos para o surgimento da bioética e posteriormente do biodireito.

Entretanto, o termo bioética já havia sido dito em 1971 pelo biólogo e oncologista Van Rens Selaer Potter, mas foi utilizada sob um aspecto ecológico, como a ciência da sobrevivência (RICCIARDELLI, 2009, p.43). Atualmente a bioética se incorpora como o estudo da conduta humana no campo da ciência, com uma visão interdisciplinar, visando a análise das dimensões morais, éticas e filosóficas como um todo, visando assim preservar os direitos humanos.

Por todo esse contexto foi criado 1996 no Brasil CONEP - Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, ligada ao CNS - Conselho nacional de Saúde, esta tem a função de implementar normas e diretrizes para as pesquisas envolvendo seres humanos, e atua conjuntamente com os Comitês de Ética em Pesquisa (CEP), estes comitês visam assegurar "a proteção dos direitos e bem-estar do sujeito de pesquisa, respeitadas as especificidades e limites das funções de cada um, o CEP e o pesquisador compartilham desta responsabilidade ética" (BARRETO, 2004, p. 24).

O problema ético envolvendo a pesquisa médica é citada pelo Amaury T. Andrade:

O problema ético envolvidos em pesquisa médica são extremamente complexos. Não há um consenso geral da melhor maneira de lidar com eles. O médico, historicamente, sempre foi um investigador associado ao desejo de curar ou confortar, o de experimentar coisas novas, drogas ou procedimentos clínicos ou cirúrgicos. A preocupação com o bem estar do paciente atual se mistura com a preocupação de benefício para outros pacientes (ANDRADE, 1987, p.43).

Em razão da ética não ser algo explicitamente objetivo, faz surgir a insegurança que ronda a problemática ética que envolvem as corporações deste setor. O fato tem sua raiz nas diversas escolas éticas e suas divergências, que conduz as pessoas a terem diferentes noções de *valor*, o fato é exposto pelo advogado e filósofo David Koepseel:

A divergência entre as escolas éticas se baseia em diferentes noções de *valor* último. Colocado de modo bastante simples, os consequencialistas consideram a "utilidade" como valor fundamental, os kantianos consideram a "possibilidade de universalização" e o "dever" como valor últimos e os emotivistas consideram os "sentimentos estéticos" como valores últimos. Estes valores servem como medidas por meio das quais aqueles que aderem a cada escola ética distinguem entre o "bom" e o "não bom". Contudo, em última instância, esses valores são escolhidos de modo bastante arbitrário e, assim, os membros das várias escolas éticas nunca concordarão a menos que possam fazer com que os oponentes adotem sua escolha de valores. Isso não gera uma boa ciência. Embora todos aqueles que realizam investigações éticas pratiquem a ontologia ao aplicarem as categorias de "bom" e "não bom", eles utilizam diferentes medidas para classificar os objetos de seu estudo (KOEPEL, 2012, p. 86/87).

Diante desse impasse, bem como na tentativa de traçar um referencial no enfrentamento de tais questões éticas, em 1978 a National Commission for the Protection of Human Subjects of Biomedical and Behavioral Research, publicou o chamado Informe de Belmont, onde previa três princípios, sendo eles: a) *Beneficência* - que consiste em assegurar o bem estar das pessoas, buscando sempre o bem estar do paciente e sopesando os riscos e benefícios do tratamento a ser ofertado; b) *Autonomia* - se traduz no respeito à vontade, crença, valores morais do sujeito da pesquisa/paciente; c) *justiça* - consiste na equidade na distribuição dos recursos, não podendo haver distinção no tratamento dos interessados, salvo justo motivo. Posteriormente, em 1979 Tom L. Beauchamp e James F. Childress acrescentaram mais um princípio que foi denominado de *não maleficência* - que incide na proibição de que o tratamento/estudo ofertado causa um mal maior no sujeito, tanto em aspecto material quanto moral (BARBOSA, 2009, p. 03).

Tais princípios são extremamente válidos e já pacificados na doutrina do biodireito. No entanto, todos estes devem ser analisados sob a égide dos princípios Constitucionais implementados em 1988, tais como o da: a) Dignidade da Pessoa Humana; b) do Direito a Vida; c) Igualdade; d) da Liberdade de crença, da convicção religiosa, filosófica ou política; e) Razoabilidade e Proporcionalidade; f) Da expressão da atividade intelectual e científica, haja vista a sua perfeita integração com a matéria, bem como a sua superioridade conforme previsto na pirâmide de Hans Kelsen.

Apesar disso, o que se vê na prática empresarial, bem como é alertado por muitos estudiosos é uma inversão e privilegiamento do princípio da autonomia, se utilizando a ética utilitarista para tal finalidade. A referida preocupação é trazida por Marco A. O. Azevedo, do qual lembra as palavras de Edmund Pellegrino:

Edmund Pellegrino, do Centro para o Estudo Avançado da Ética da Universidade de Georgetown, também concorda que a antiga hipocrática encontra-se sob risco. Segundo ele, nas últimas três décadas, o princípio de autonomia deslocou o princípio de beneficência como o primeiro princípio da ética médica. sendo esta a reorientação mais radical já ocorrida na longa história da tradição hipocrática ( AZEVEDO, 1998, p. 80/81).

Por óbvio que o direito a dignidade é um direito fundamental e inviolável, não podendo ser disposto pelo indivíduo. Contudo, para a ética utilitarista "os únicos atos pelos quais uma pessoa deve explicações à sociedade, segundo Jonh Stuart Mill, são aqueles que atingem os demais" (SANDEL, 2012, p. 64). Assim, diante de todo o contexto imposto na

atualidade perante as corporações, como a necessidade da inovação, somado com a ausência da formação acadêmica ética dos profissionais e dos pacientes ou sujeitos das pesquisas, a ética utilitarista vem a calhar como um instrumento perfeito para as indústrias realizarem suas pesquisas, mesmo que questionáveis, e poderem se defenderem eticamente, mesmo porque, segundo Mill "No que diz respeito a si mesmo, ao próprio corpo e à própria mente, o indivíduo é soberano" (J. S. MILL, *apud* SANDEL, 2012, p. 64).

É inegável que a visão utilitarista tem seus benefícios práticos, se traduzindo como um ciência de moralidade, baseada na quantificação e em uma moeda em comum, visando ao final o resultado da máxima felicidade proporcionada para a maior quantidade de pessoas. Exemplificando, seria perfeitamente aceito na visão utilitarista, um grupo de pessoas remuneradas que se submeterem a pesquisa que descobrisse a cura da AIDS, mesmo que durante o percurso um alto índice de pacientes viesse a morrer em razão do tratamento ofertado, desde que a decisão de se submeter ao estudo fosse livre e autônoma, uma vez que a felicidade resultante da descoberta da AIDS para a sociedade seria muito maior do que a tristeza da perda daqueles que morreram. De forma direta, podemos resumir que "se você acredita em direitos humanos universais, provavelmente não é utilitarista" (SANDEL, 2012, p. 135).

Conforme já explorado, a necessidade de inovações no mundo corporativo, somado com as novas biotecnologias, trouxe uma nova concepção da medicina, ou seja, a medicina deixou de ser apenas curativa, passando a ter uma função de melhoramento, daí decorre as principais discussões sobre eugenia.

No mundo profissional esportivo a preocupação sobre o *doping genético* já é uma realidade, as corporações de explorações de materiais genéticos já são capazes de melhorarem o rendimento de um atleta profissional, fato que tem levantado diversas preocupações, o doutor Mário M. Coelho cita as palavras de Geoff Goldspink, professor da Royal Free and University College Medical School, do qual alertou em um congresso médico organizado pelo Comitê Olímpico internacional em Atenas sobre as pesquisas e resultados que tratavam da questão:

Ratos de laboratório mostraram que a transferência genética pode levar a um salto de 25% na massa muscular em apenas duas semanas; e ainda: é inevitável que tenhamos esse (tipo de doping) se já não tivermos (GOLDSPINK, *apud* COELHO, 2012, p. 175/176).

Juntamente com o mundo esportivo, já presenciamos as diversas cobranças implícitas que se tem em relação a beleza, ao corpo escultural, e a possibilidade da correção por intermédio da cirurgia plástica para se alcançar o ideal perfeito admitido pela sociedade.

O atual cenário que vivenciamos, impõe aos pais não mais o papel educativo direto, mas sim, uma terceirização do qual estes devem trabalhar para terem condições de financiar o melhor estudo, bem como propiciarem a melhor condição de cuidado da saúde dos seus filhos.

A indústria da biotecnologia se favorece fortemente com tal aspecto, uma vez que os pais se tornaram projetistas do futuro de seus filhos ou futuros filhos, uma vez que já se tem exames que possibilitam a escolha do sexo do bebê, bem como torna possíveis selecionar embriões sem distúrbios graves (LUCÍRIO, 1998), existem outros que torna possível escolher qual o esporte que a criança terá melhor desempenho, aumentando as chances deste se tornar um atleta profissional (MACRI, 2012), sem mencionar a preocupação de melhorar os dotes intelectuais.

Essa preocupação excessiva, o afastamento da função parental, e exigência descomunal pela busca de resultados, segundo Michael J. Sandel vão contra o princípio do amor incondicional. O doutrinador não refuta a busca dos meios que possam moldar e dirigir as crianças e adolescente, contudo este salienta que "os pais exageradamente ambiciosos tendem a perder a medida na transformação do amor, ao promover e exigir todo o tipo de conquista dos filhos em busca da perfeição" (SANDEL, 2013, p. 63).

Diante do presente cenário, cabe a indagar se o melhor caminho seria proibir as pesquisas genéticas, pois o progresso dessa tecnologia implicaria na perda da isonomia entre os seres humanos, trazendo maior diferença entre as classes, uma vez que quem tivesse mais poder aquisitivo teria maior acesso aos meio de melhoramento do desempenho biológico do seu corpo.

Nesse sentido destacamos as palavras de Mário Marcelo Coelho:

Quanto ao uso da engenharia genética para a melhoria do desempenho, especialmente em atividades competitivas, as preocupações podem ser levantadas sobre o desempenho inautêntico, a vantagem injusta e a eugenia positiva. O fato consiste na ilegalidade de alterar o patrimônio genético da pessoa, colocando-lhe na condição de superioridade e que se entrecruza com o desempenho inautêntico e a vantagem injusta. Entendemos que, com o uso dos meios tecnológicos para transcender os limites de nossa natureza, estamos deformando o caráter também de desejos e aspirações humanos, estabelecendo-se para aferir externamente realizações que são cada vez menos os frutos de nossos esforços e cultivo individual (COELHO, 2012, p.176).

Contudo para a corrente da "eugenia liberal" do qual defendem que o Estado deve ser neutro neste aspecto, defendem a pesquisa e a implantação prática do conhecimento, dentre eles estão os filósofos Nicolas Agar, Ronald Dworkin, Robert Nozick. Para Dworkin não há nada de errado na ambição "de tornar a vida das futuras gerações de seres humanos mais longas e repletas de talentos e, portanto, de conquistas" (DWORKIN, *apud* SANDEL, 2013, p. 88), para a presente corrente a distribuição do futuro projeto eugênico deveria ser realizado de forma isonômica. Por outro lado temos nomes como John Rawls e Jürgen Habermas que são contra a utilização da técnica para fins não medicinal pelo fato que "em uma sociedade justa não deveria assumir nenhum lado em contendas como esta, mas, em vez disso, conferir a cada indivíduo a liberdade de escolher e perseguir a sua própria concepção do que seria viver bem", assim para eles interferir, selecionar ou melhorar geneticamente uma criança seria censurável, porque violaria os princípios da igualdade e autonomia (HABERMAS, *apud* SANDEL, 2013, p. 91).

Habermas ainda aprofunda a discussão dizendo que essa tecnização da natureza humana atenta contra a formação da identidade do indivíduo, provocando uma alteração da auto compreensão ética da espécie, chocando-se com a autocompreensão normativa, uma vez que a pessoa se vê inviabilizada de analisar as disposições que determinam a sua vida.

A questão foi abordada por Barreto e Subtil:

As manipulações genéticas, portanto, poderiam alterar perigosamente a autocompreensão enquanto seres morais e os próprios fundamentos normativos da integração social. Com isso, impediriam os seres de compreender-se como únicos autores de suas próprias vidas, no desvelar de que "as questões éticas na contemporaneidade transcendem o espaço restrito das relações interindividuais, pois em virtude da tecnociência refletem os problemas encontrados no âmbito da ecologia, da natureza humana e do futuro da espécie humana" (BARRETO e SUBTIL, 2010, p.167).

Por fim, ressaltamos que toda esse análise ética a respeito do assunto não resta apenas para a aplicação teoria na ciência filosófica, mas resta aplicado plenamente na prática administrativa, uma vez que já resta comprovado por intermédio de estudos que o sucesso do administrador depende de sua habilidade humana.

Não podemos esquecer que ainda existe um conceito de alguns doutrinadores na área da administração, que sustentam que o bom desempenho do administrador dependem mais do seu desempenho, do que de seus traços de personalidade, essa visão é defendida por Chiavenato com base em Kartz:

Segundo Kartz, o sucesso do administrador depende mais do seu desempenho do que de seus traços particulares de personalidade. Daquilo que ele faz e não daquilo que ele é. E o seu desempenho é o resultado de certas habilidades que o administrador possui e utiliza. Uma habilidade é a capacidade de transformar conhecimento em ação e que resulta em um desempenho desejado. Para Kartz, existem três tipos de habilidades importantes para o desempenho administrativo bem-sucedido: habilidades técnicas, humanas e conceituais<sup>3</sup>. (CHIAVENATO, 2010, p.17 e 19).

É elementar que ser apenas um administrador ético não o tornará bem sucedido, são suas ações que viabilizam o crescimento pessoal e empresarial. Contudo, é inegável que uma ação tida como antiética jamais terá repercussões positivas, principalmente na área da biotecnologia, podendo afastar investidores e trazendo uma imagem negativa para a empresa.

Deste modo, a discussão aqui exposta é essencial para a formação dos princípios e valores morais que regularam as condutas humanas dos administradores. Destarte, podemos dizer que no futuro, a presente questão será a expressão da atividade produtiva, do qual se extrairá o conjunto de ações, que se consubstanciara no modo de produção (PEDROSO, 2006, p.127) e nos objetos biotecnológicos que serão disponibilizados para a população, do qual traçará um novo capítulo da história do homem.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

Na complexidade da presente época, as inovações tecnológicas levantam uma gama de questões e argumentos plenamente viáveis e que devem ser considerados. Em diversos casos aqui colocados, verificamos que persiste no mínimo uma inquietação moral, sendo que os problemas não reside nos meios, mas sim no fim almejados.

Deste modo, em primeiro momento pode-se extrair que o meio empresarial que até poucos anos atrás imperava a busca pelo resultado, se abstendo de qualquer responsabilidade social e apreciando o funcionário como mero instrumento na viabilização do lucro, hoje já não prospera mais essa convicção, sendo que já temos atitudes que prezam e que militam pela utilização mais efetiva da ética nas tomadas de decisões empresariais.

---

<sup>3</sup> Habilidades Técnicas: Estão relacionadas com o fazer, é o uso da habilidade técnica para a realização do serviço.

Habilidade Humanas: Se consubstancia na facilidade no relacionamento com as pessoas, no trato interpessoal e grupal.

Habilidade Conceituais: É a facilidade de utilizar teorias, conceitos e abstrações e aplicá-las na prática da organização da unidade cooperativa para solução de problemas ou no planejamento futuro da empresa.



Em segundo momento, pode se verificar que a ética familiar é o primeiro passo na busca da implantação de uma ética efetiva empresarial, motivo que nos faz repensar na rotina e nos costumes familiares da nossa época.

Por fim, na discussão bioética, o grande desafio é identificar o método e os resultados que essas inovações podem ameaçar a dignidade humana, ou mesmo como elas reduzem a nossa humanidade, quais são os valores, princípios, características que estão ameaçados.

Como bem explorado por Michael J. Sandel em sua obra de título provocativo "*Contra a perfeição*", as convicções religiosas, ou mesmo os seguidores da alegação kantiana de que "o universo moral se divide em termos binários: tudo ou é a pessoa, digna de respeito, ou coisa, sujeita ao uso", não devem ser seguidas com um extremo rigor, ou seja, para ele não se deve adotar uma ética do tudo ou nada que "respeita a pessoas e rebaixa todo o restante das formas de vida ao uso calculado", adotarmos essa visão seria ameaçar "transformar toda questão moral em uma batalha sobre os limites da personalidade" (SANDEL, 2013, 132/133).

Por fim, é óbvio que as pesquisas genéticas já demonstraram ser de grande valor para a humanidade. Contudo, o que resta a fazer é a distinção dos fins e meios almejados, visando sempre a valoração do homem e o uso consciente das técnicas disponibilizadas, o que aumenta a necessidade da formação humanitária de cada indivíduo, caminho que se começa na família.

## **REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO:**

ALONSO, Félix Ruiz, LÓPEZ, Francisco Granizo, CASTRUCCI, Plínio de Lauro. **Curso de ética em administração**. São Paulo: Atlas, 2006.

ANDRADE, Amaury T. Aspectos éticos da pesquisa fármaco-clínica em reprodução humana. In: CARLINI, E. A. (Org.). **Pesquisa fármaco -clínicas no Brasil: Ética e normatização**. São Paulo: AFIP, 1987.

AZEVEDO, Marco Antônio Oliveira de. A profissão sob risco. In: AGOSTO, Flavio Moura de; PEXOTO, Rui; BORDIN, Ronaldo. **Riscos da prática médica**. Porto Alegre: Decasa, 1998.

BARBOZA, H.. Princípios da Bioética e do Biodireito. **Revista Bioética**, Brasília, v.8, n.2, nov. 2009. Disponível em: <[http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista\\_bioetica/article/view/276/275](http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/276/275)>. Acesso em: 31 Mar. 2014.

BERRETO, Vicente de Paulo, SUBTIL, Leonardo de Camargo. Habermas, direito e eugenia. In: **Revista de estudos constitucionais, hermenêutica e teoria de direito**, 2, 2, 2010.

Disponível em: <<http://revistas.unisinus.br/index.php/RECHTD/article/view/298/2056>>. Acessado em: 03 de abril de 2014.

BARROSA, Patrícia Sobierjaski. Ética em pesquisa em seres humanos. In: **SEMINÁRIO DE ÉTICA EM PESQUISA EM SERES HUMANOS**, 1, 2004. Florianópolis: UDESC - ESAG, 2004.

CAETANO, Bruno. Sucessores devem ser preparados para assumir empresa familiar. Santa Catarina: **SEBRAE/SC**, 2014. Disponível em: <<http://www.sebraesp.com.br/index.php/42-noticias/empreendedorismo/11552-sucessores-devem-ser-preparados-para-assumir-empresa-familiar>>. Acesso em: 26 de março de 2014.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração novos tempos**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

CORTELLA, Mario Sergio; BARROS FILHO, Clóvis de. **Ética e vergonha na cara**. Campinas: Papirus 7 Mares, 2014.

COELHO, Mário Marcelo. Doping genético, o atleta superior e bioética. **Revista Bioethikos**. São Paulo: Centro Universitário São Camilo, v (6), n. 1, 2012.

DINIZ, Maria Helena. **O estado atual do biodireito**. 8ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

FOLHA DE LONDRINA. No Brasil, 90% das empresas são familiares. Santa Catarina: **SEBRAE/SC**, 2005. Disponível em: <<http://www.sebrae-sc.com.br/newart/default.asp?materia=10410>>. Acessado em: 26 de março de 2014.

KOEPSELL, David. Quem é seu dono?: **A disputa para patentear os genes humanos**. Tradução André Oídes. Aparecida: Idéias & Letras, 2012.

LUCÍRIO, Ivonete D. Genética: os eleitos. **Super Interessante**, São Paulo: Editora Abril, novembro de 1998. Disponível em: <<http://super.abril.com.br/ciencia/genetica-eleitos-437718.shtml>>. Acessado em: 02 de abril de 2014.

MACRI, Bárbara. Testes genéticos revelam para qual esporte atleta nasceu e apontam lesões, **Folha de São Paulo**, 01 de abril de 2012. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/esporte/2012/04/1070116-testes-geneticos-revelam-para-qual-esporte-atleta-nasceu-e-apontam-lesoes.shtml>>. Acessado em: 02 de abril de 2014.

NALINI, José Renato. **Ética geral e profissional**. 10ª Ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013.

OLIVEIRA, Filipe. Pequenas empresas garantem emprego em alta. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 07 jan. 2014. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2013/01/1210867-pequenas-empresas-garante-emprego-em-alta.shtml>>. Acessado em: 23 de março de 2014.

PASSOS, Elizete. **Ética nas organizações**. São Paulo: Atlas, 2014.

PEDROSO, Edilberto Tadeu. **Humanização a administração: com sabedoria e competência**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2006.

PONCHIROLI, Osmar. **Ética e responsabilidade social empresarial**. Curitiba: Juruá, 2012.

SANDEL, Michael J. **Contra a perfeição: ética na era da engenharia genética**. Trad. Ana Carolina Mesquita. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

SANDEL, Michael J. **Justiça - O que é fazer a coisa certa**. Trad. Heloisa Matias e Maria Alice Máximo. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileiro, 2012.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de Direito Ambiental**. 6ª Ed., São Paulo: Saraiva, 2008.

WESTPHAL, Euler Renato. **Bioética**. São Leopoldo: Sinodal, 2006.